

HLM/

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(10-176/39)

A C Ó R D Ã O:

UV/HLM

Proc. 9.236/36

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da revisão da aposentadoria concedida a Antonio Osorio pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação:

CONSIDERANDO que essa revisão foi determinada em cumprimento da resolução deste Conselho, por acórdão de 5 de março de 1934 no processo nº 2-6.623/33;

CONSIDERANDO que, em cumprimento da diligencia determinada em sessão de 16 de janeiro de 1939, o Serviço Técnico Atuarial retificou o cálculo anterior do benefício que foi concedido de acordo com o § 1 do art. 23 do regulamento anexo ao dec.n.17941, de 11 de outubro de 1927;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a revisão da aposentadoria concedida, observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939.

a )Francisco Barbosa de Rezende           Presidente

a) A.Paranhos Fontenelle                   Relator

Fui presente -a) J.Leonel de Rezende Alvim           Proc.Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 20-4-39.